



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

C.G.C.(M.F.) 08.358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34 — CEP 59.810-000.

Lei Nº 014/94

De 26 de Maio de 1994

**Autoriza Reajuste de Salários aos  
Servidores do Município e dá ou-  
tras providências.**

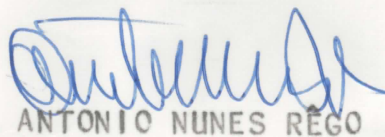
O Prefeito Municipal de Portalegre-Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de salário aos Servidores do Município, na ordem de 30 (trinta por cento) para todas as funções e ou Cargos do Serviço Público Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio do ano em curso.

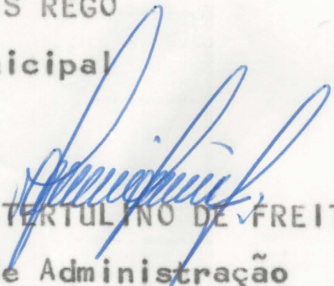
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 26 de Maio de 1994.



ANTONIO NUNES RÉGIO

Prefeito Municipal



LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS  
Secretário de Administração